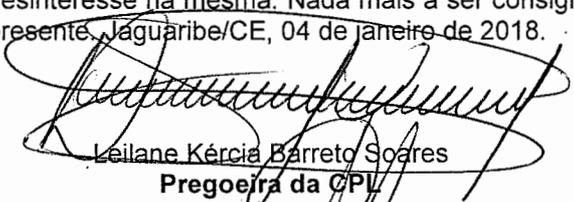


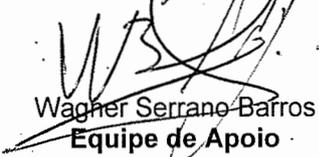


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.02/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Leilane Kércia Barreto Soares e a equipe de apoio composta por Wagner Serrano Barros e Uiara Costa Silveira (suplente), para realização dos atos referentes ao **Pregão Presencial nº 14.12.02/2017**, do tipo menor preço global, que tem como objeto os **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS, JUNTO AOS CONTRIBUINTES DO RAMO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL ESTABELECIDOS FORA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE A QUAISQUER DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DE IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, CASO NECESSÁRIO, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS E APURAÇÃO TOTAL DO DÉBITO PARA COM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, com observância na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.** Aberto os trabalhos a Pregoeira perguntou ao licitante presente se o mesmo teve condição de elaborar sua respectiva proposta de preços baseado no edital entregue, referente a parte de sua divulgação nos veículos de publicidades oficiais, porém o mesmo nada teve a questionar dando assim início ao credenciamento. Foi **CRENCIADA** a empresa: **01. GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.133.732/0001-85, representada por Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, portador do CPF nº 009.935.953-75. Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preços da empresa credenciada. Procedeu-se, a abertura do envelope de preço da empresa credenciada. A Pregoeira esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço global. A proposta foi analisada em conformidade como exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, em que a Pregoeira solicitou que o licitante ofertasse lances, o mesmo não ofereceu lance e fechou seu valor pela proposta escrita, que se encontra dentro do valor de referência. A empresa **GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP** sagrou-se vencedora com o índice de **20% (vinte por cento)**, com o valor estimado de honorários de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa vencedora a qual encontra-se **HABILITADA**. Em seguida a Pregoeira indagou se o licitante iria interpor recurso no art.109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o representante da empresa manifesta o desinteresse na mesma. Nada mais a ser consignado em ata, a Pregoeira declara encerrada a presente. Jaguaribe/CE, 04 de janeiro de 2018.


Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira da CPL


Wagner Serrano Barros
Equipe de Apoio


Uiara Costa Silveira
Suplente Equipe de Apoio


Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa
GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA
E CONSULTORIA LTDA - EPP
Licitante